



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Pedido de Serviço nº2011/2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para reforma da UBS Capitão Décio Azambuja Velho no 4º Distrito (Solidão) em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo em anexo e demais diretrizes técnicas.

1.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Mostardas identificou a necessidade de adequar a estrutura física da UBS Décio Azambuja Velho, justificando assim a solicitação e acordo com os danos na enchente e os reparos necessários na Unidade Básica de Saúde para seu pleno funcionamento.

Solicita-se a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução da reforma da UBS Capitão Décio Azambuja Velho – Solidão, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme memorial descritivo em anexo.

A obra deverá ser realizada sem prejuízo ao atendimento da unidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, não havendo possibilidade de locação de outro imóvel durante o período da reforma. Caso viável, os serviços poderão ser executados também aos sábados e domingos, a fim de minimizar impactos.

A solução escolhida mostra-se vantajosa por permitir melhor aproveitamento do espaço físico sem necessidade de obras em alvenaria, apresentar baixo custo de execução e manutenção, oferecer condições adequadas de trabalho aos servidores e contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos/especificações estimadas para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade da secretaria solicitante, bem como documentos técnicos do setor de engenharia.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas, o valor unitário e total de cada item, e demais informações pertinentes.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR M.O.	VALOR MAT.	Valor total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de material para reforma da UBS CAPITÃO DÉCIO AZAMBUJA VELHO - SOLIDÃO, conforme memorial descritivo e diretrizes técnicas (projeto e planilhas) Troca de telhas, manutenção de janelas, etc.	UNID.	01	R\$ 10.892,03	R\$ 27.396,78	R\$ 38.288,81
	2	Contratação de empresa para prestação de	UNID.	01	R\$ 46.157,97	R\$ 85.302,77	R\$ 131.460,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Saúde

		serviços de mão de obra e fornecimento de material para reforma da UBS CAPITÃO DÉCIO AZAMBUJA VELHO - SOLIDÃO, conforme memorial descritivo e diretrizes técnicas (projeto e planilhas) Pintura geral, troca de forro, elétrica, etc.					
--	--	--	--	--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação juntamente com as demandas específicas, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 169.749,55 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária e demais documentos técnicos em anexo a este ETP.

6.2. É importante ressaltar que serão pagos somente pelos serviços prestados, ou seja, serão utilizados e pagos conforme a utilização afim de não onerar a Administração.

6.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.3.1. Para elaboração do valor de cada material e serviços foi utilizada a Tabela SINAPI como referência, conforme documentos técnicos em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço conforme as seguintes especificações/condições:

7.1.1. A execução do objeto deverá ser realizada na **UBS CAPITÃO DÉCIO AZAMBUJA VELHO –, RST 101, KM 107, 4º Distrito – Solidão, Mostardas/RS**, devendo executar a obra dentro do cronograma previsto pela Secretaria de Coordenação e Planejamento, atendendo as diretrizes legais e de segurança.

7.1.2. Início da execução do objeto: em até 10 dias após a emissão da Ordem de Início.

7.1.3. A obra deverá ser executada com a UBS Capitão Décio Azambuja Velho – Solidão em pleno funcionamento, considerando que a localização da unidade não permite a locação de outro imóvel para atendimento durante o período de reforma. Caso viável, os serviços poderão ser executados também aos sábados e domingos, a fim de minimizar impactos.

7.2. Descrição detalhada dos métodos, materiais, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme Memorial Descrito e demais documentos técnicos em anexo.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Saúde

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A contratação desse serviço, não causa impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os materiais/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 10 de março de 2026.

Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde